EDITAL N. 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE

MODALIDADE PRESENCIAL - 2027

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, recredenciada junto à Secretaria de Estado de Educação, conforme Resolução SEE n. 5005, de 6 de maio de 2024 e, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme Portaria n. 593, de 4 de maio de 2017, tem por missão promover, por meio de ações educacionais de ensino, pesquisa e extensão, o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a difusão de conhecimentos aos jurisdicionados. Com esse objetivo foi instituído o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Políticas Públicas e Controle, na modalidade presencial**, concebido para fornecer o conhecimento aprofundado aos operadores do poder público no desenvolvimento de políticas públicas no seu controle interno e externo, proporcionando, junto ao TCEMG, um espaço para a discussão e proposição de práticas que visem ao alcance dos objetivos da boa administração pública relacionado ao desenvolvimento de atividades com vistas ao bem comum.

Assim, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Diretoria da Escola de Contas tornam público a abertura do procedimento seletivo para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão em Políticas Públicas e Controle, em nível de especialização, na modalidade presencial**, a ser regido pelas disposições previstas neste edital e nas Portarias n. 08, de 29 de setembro de 2021 e n. 02, de 13 de fevereiro de 2026 da Escola de Contas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Políticas Públicas e Controle, na modalidade presencial**, está estruturado conforme o Projeto Pedagógico de Curso disponível no portal da Escola, https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/pos-graduacao-politicas-publicas-e-controle/ e tem por objetivo geral capacitar os alunos para a compreensão específica acerca das ações de planejamento, construção, manutenção e controle das políticas públicas, seja em âmbito municipal, estadual ou federal, possibilitando ao egresso uma sólida formação voltada a efetivação dessas políticas, em consonância com a atividade fim do TCEMG de exercer o controle externo e zelar pela aplicação constitucional das contas públicas.

1.2 O curso é destinado aos conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, servidores e colaboradores do Tribunal, servidores de órgãos jurisdicionados e pesquisadores externos.

2 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

2.1. Nos termos de seu projeto pedagógico, o curso será realizado nas dependências da Escola de Contas, **a partir do dia 15 de fevereiro de 2027, no horário das 19h às 22h40 min**, preferencialmente às terças, quartas e quintas-feiras, podendo ocorrer, de forma eventual, a critério da Coordenadoria de Pós-Graduação e da Secretaria Acadêmica, atividades nas segundas e sextas-feiras.

2.2. O curso está estruturado em **412 horas-aula**, com previsão de encerramento em **03 de dezembro de 2027.**

2.3. A carga horária do curso não será computada para fins de cumprimento da jornada de trabalho do servidor ou colaborador de órgão ou entidade pública ou privada.

3 NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 70 (setenta) vagas, em duas turmas de 35 (trinta e cinco) alunos cada.

3.2. A formação e a composição das turmas estarão condicionadas ao número mínimo de inscrições e de candidatos classificados.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos candidatos, para fins de seleção, deverá ser realizada no período de **13 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://sga.tcemg.agilsist.com.br//InscricaoPosPresencial2027.aspx, anexando os respectivos documentos:

4.1.1. Diploma de curso superior de graduação ou certificado de conclusão de curso, obtido em instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), nomeados da seguinte forma: FORMACAO_NOME;

4.1.2. Documento de identificação válido em todo território nacional, contendo número do CPF, nomeado da seguinte forma: CPF_NOME;

4.1.3. Comprovante de quitação com o serviço militar, quando aplicável, nomeado da seguinte forma: MILITAR_NOME;

4.1.4. Ato de nomeação expedido pelo órgão jurisdicionado ou declaração/documento análogo que comprove a natureza do vínculo de servidor ou de colaborador do Tribunal, nomeado da seguinte forma: VINCULO_NOME;

4.1.5. Certidão de quitação eleitoral, com data de emissão posterior à data de publicação do edital.

4.2. Caso sejam verificadas incorreções nas informações prestadas ou nos documentos fornecidos, o candidato poderá ser imediatamente desclassificado a critério da coordenação de Pós-Graduação.

4.3. Em caso de desclassificação pelo candidato classificado na lista final, no prazo previsto no item 4.1, será convocado aquele que o suceder na ordem de classificação final.

5 SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados até 70 candidatos para composição de duas turmas, conforme os critérios abaixo definidos.

5.2. Havendo maior número de candidatos do que de vagas ofertadas, terão prioridade na seleção, sucessivamente: conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores e servidores e colaboradores do TCEMG, pela antiguidade do vínculo.

5.3. Havendo ainda vagas, a Direção da Escola de Contas poderá ofertar a oportunidade para servidores dos órgãos jurisdicionados e pesquisadores externos, que se inscreverem, observado o item 4.1 e a ordem de inscrição.

5.4. Em caso de empate, será classificado em melhor posição o candidato de maior idade.

5.5. Não alcançado o número mínimo de candidatos selecionados, a Diretoria da Escola de Contas poderá, mediante decisão motivada, autorizar a formação da turma.

6 PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. A lista contendo a ordem de classificação será publicada no dia 30 de outubro de 2026, no Diário Oficial de Contas (DOC), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no sítio da Escola de Contas, por meio do endereço eletrônico: https://escoladecontas.tce.mg.gov.br.

6.2. A divulgação da lista definitiva será publicada no dia 10 de novembro de 2026, após o julgamento dos recursos.

7 RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Poderá ser apresentado recurso em face do resultado da seleção no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser apresentado à Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas, por meio de CRTCE (https://crtce.tce.mg.gov.br), no caso de candidato externo ao Tribunal, e CRS, no caso de servidor ou colaborador do Tribunal, com o título de: RECURSO_RESULTADO_DE_SELEÇÃO_PÓS-GRADUAÇÃO_PRESENCIAL.

8 PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 Após a decisão dos recursos ou o transcurso do prazo para sua apresentação, será realizada nova publicação no Diário Oficial de Contas (DOC) e no Portal da Escola de Contas, com a lista final dos candidatos classificados.

9 MATRÍCULA

9.1. No dia 10 de novembro de 2026 será publicada a lista final dos candidatos classificados.

9.2. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação da lista final, através do link: https://sga.tcemg.agilsist.com.br//InscricaoPosPresencial2027.aspx.

9.3. Em caso de não confirmação da matrícula no prazo previsto no item 9.2, será convocado aquele que o suceder na ordem de classificação final.

10 VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS

10.1 Para conclusão do curso e obtenção do título de especialista em Gestão de Políticas Públicas e Controle, além de outras, será exigido, em cada disciplina:

10.1.1. Frequência às aulas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, independente da apresentação de atestado médico;

10.1.2. Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

11 DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO

11.1. O curso de pós-graduação não tem ônus para o estudante. A matrícula de servidor nas ações de capacitação implica compromisso de frequência e participação regular, conforme exigências de cada evento ou programa educacional.

11.2. A matrícula somente poderá ser trancada ou cancelada, sem a aplicação de penalidades administrativas e sem obrigação de ressarcimento ao Tribunal, nas seguintes hipóteses:
11.2.1 Licenças e afastamentos, de caráter não optativo, que impeçam a continuidade da participação ou aproveitamento no evento;

11.2.2 Requerimento à Diretoria da Escola de Contas pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado, com base em necessidade urgente e não prevista de serviço.

11.3. A efetivação da matrícula no curso de pós-graduação implica a reserva de vaga ao interessado, tornando-a indisponível aos demais candidatos. Assim, em caso de desistência ou de solicitação de cancelamento da matrícula, aplicar-se-ão ao aluno as regras de ressarcimento previstas no Regimento da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

11.4. A reprovação em mais de 3 (três) disciplinas ao longo do curso acarretará o impedimento da conclusão da pós-graduação e a consequente instauração de processo administrativo para apuração e ressarcimento dos valores devidos ao Tribunal, observadas as normas aplicáveis.

11.5. Em caso de desistência antes do início das aulas, o candidato selecionado deverá formalizar sua solicitação à Escola de Contas, devidamente justificada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do curso. A desistência implicará a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

12 CERTIFICAÇÃO

12.1. O certificado de especialização será expedido pela Escola de Contas após a integralização dos créditos e o cumprimento dos demais requisitos previstos para conclusão do curso.

13 SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

13.1. O aluno reprovado, no curso realizado na Escola de Contas do TCEMG, poderá solicitar matrícula em disciplina isolada para fins de cumprimento da matriz curricular originária, desde que haja correspondência de conteúdo e carga horária, e que não tenha sido jubilado. Nesta hipótese, o número máximo de disciplinas que poderão ser solicitadas é de 3 (três).

13.2 O processo será realizado exclusivamente de forma eletrônica. Os pedidos de matrícula em disciplina isolada no Curso de Pós-Graduação, modalidade presencial, deverão ser formulados no período de 18 a 29 de janeiro de 2027, mediante preenchimento do formulário disponível no Portal da Escola de Contas.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Justificativa de Ausência. O discente poderá justificar a ausência às aulas por motivos de saúde física ou mental mediante a apresentação de atestado médico válido, devidamente assinado e carimbado pelo médico competente.

14.2 Limite de Frequência. Ainda que apresente atestado médico válido, o discente que obtiver presença inferior a 75% (setenta e cinco por cento) será considerado reprovado na disciplina.

14.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato se submete às normas expressas neste edital nos regulamentos específicos e às portarias da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, que aprovam o Manual do Aluno e o Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos.

14.4. A direção da Escola de Contas reserva-se o direito de promover alterações no corpo docente, na estrutura curricular do curso e nas datas previstas neste edital, inclusive em virtude de circunstâncias supervenientes e condições sanitárias.

14.5. Após o encerramento das matrículas, o cronograma definitivo e a composição do corpo docente serão disponibilizados no portal da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, no endereço eletrônico: https://escoladecontas.tce.mg.gov.br.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

14.7. Todos os dados fornecidos pelos interessados serão utilizados exclusivamente para a operacionalização do curso de Pós-Graduação e de seus atos decorrentes, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2026.

PROF. ME. JOÃO BATISTA MIGUEL
Diretor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)

PROF. DR. PAULO SÉRGIO ARAÚJO
Gestor Educacional da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)

PROFA. DRA. LUCIANA MORAES RASO SARDINHA PINTO
Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)